



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

PARA: Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SEMAP

DE: Procuradoria de Controles Internos – PROCIN

DATA: 07 de maio de 2026

CONTRATO ADM. Nº: 058/2026-PMBB

PROCESSO ADM. Nº: 2026.0427-01/SEMAP

LICITAÇÃO Nº: DP-002/2026-PMBB

ASSUNTO: Análise do Contrato Administrativo

PARTES: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL (CNPJ nº 34.626.440/0001-70) e a empresa WSF COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ nº 65.673.133/0001-74).

I. RELATÓRIO

Submete-se a este Controle Interno o Contrato Administrativo nº 058/2026-PMBB, firmado com a empresa WSF COMÉRCIO E SERVIÇOS, decorrente da Dispensa de Licitação Presencial nº DP-002/2026-PMBB.

O objeto consiste na aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados à sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA.

O valor global do contrato é de **R\$ 63.368,50**.

II. ANÁLISE

O instrumento foi analisado sob a égide da Lei nº 14.133/2021. Os pontos essenciais verificados seguem abaixo:

Ponto de Controle	Análise de Conformidade	Observações
1. Conformidade com a Contratação		
1.1 Objeto do Contrato	Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos.	Conforme Cláusula 1ª.
1.2 Preço e Valor Global	R\$ 63.368,50	Conforme Cláusula 7ª.
1.3 Vigência	90 (noventa) dias.	Conforme Cláusula 3ª.
2. Cláusulas Essenciais (Art. 92, Lei 14.133/2021)		
2.1 Qualificação das Partes	Qualificação completa no preâmbulo.	Regular.
2.2 Modelos de Execução/Entrega	Entrega em até 02 dias úteis após Ordem de Compra.	Conforme Cláusula 2ª.
2.3 Dotação Orçamentária	Dotação específica da SEMAP.	Conforme Cláusula 8ª.
2.4 Condições de Pagamento	Pagamento mediante atesto fiscal e nota fiscal.	Conforme Cláusula 9ª.
2.5 Reajuste e Revisão	Preços fixos e irremovíveis.	Conforme Cláusula 10ª.



Ponto de Controle	Análise de Conformidade	Observações
2.6 Direitos e Responsabilidades	Obrigações detalhadas da contratada e contratante.	Conforme Cláusulas 4ª e 5ª.
2.7 Sanções Administrativas	Penalidades previstas conforme Lei nº 14.133/2021.	Conforme Cláusula 11ª.
2.8 Fiscalização	EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO	Conforme Cláusula 6ª.
2.9 Alterações Contratuais	Possibilidade prevista na legislação vigente.	Conforme Cláusula 13ª.
2.10 Extinção Contratual	Casos previstos para rescisão contratual.	Conforme Cláusula 14ª.
3. Regularidade da Contratada		
3.1 Habilitação e Publicidade	Exigência de manutenção das condições de habilitação e publicação do contrato.	Conforme Cláusulas 5ª e 15ª.

III. RECOMENDAÇÕES / PONTOS DE ATENÇÃO

- Fiscalização do Recebimento:** A fiscal designada deverá conferir rigorosamente os itens entregues, observando marcas, especificações técnicas, voltagem, garantia e qualidade dos produtos descritos na planilha da Cláusula 1.1.
- Controle Patrimonial:** Recomenda-se que os bens permanentes sejam imediatamente tombados junto ao setor de patrimônio após o recebimento definitivo.
- Garantias dos Equipamentos:** A Administração deve manter arquivados os certificados de garantia, manuais e notas fiscais dos equipamentos adquiridos.
- Conferência Técnica:** Recomenda-se verificar o funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos no ato do recebimento, especialmente televisores, refrigeradores, micro-ondas e demais equipamentos elétricos.
- Controle de Entrega:** Observar rigorosamente o prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis previsto contratualmente.

IV. CONCLUSÃO

Diante da análise documental, este Controle Interno manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento para assinatura e execução do Contrato Administrativo nº 058/2026-PMBB, por entender que o instrumento atende aos requisitos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se a importância da fiscalização rigorosa quanto à qualidade, garantia e conformidade dos bens entregues.

Breu Branco-PA, 07 de maio de 2026.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos